



Orientações para solicitação de diárias e/ou passagens - SCDP

Viagem Nacional

1. Solicitação

As propostas de concessão de diárias, com ou sem passagem aérea, para deslocamentos em território nacional, deverão ser providenciadas com **antecedência mínima de 25 (vinte)** dias e encaminhadas (via processo, memorando ou outro meio: Ex - E-mail) à Chefia da Unidade que realizará a Autorização Prévia da viagem, de acordo com os procedimentos internos de cada Chefia de Unidade.

A estipulação deste prazo leva em consideração o tempo necessário para a juntada dos documentos da viagem (com abertura de processo, ou não) até o recebimento destes pelo solicitante de viagem que necessita de tempo hábil para cadastrar a viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). Viagens inseridas pelo solicitante de viagem no SCDP, com **menos de 15 dias** entre a data do cadastro e o início da viagem, serão consideradas **urgentes**, ou seja, **sem planejamento prévio, necessitando assim de justificativa consistente**.

2. Documentação

Documentos necessários para a solicitação de diárias e/ou passagens:

- Formulário de solicitação de diárias e/u passagens; e
- Documentos que comprovam a missão/evento:
 - ✓ Memorando, Ofícios, Convites;
 - ✓ Confirmação de Agendamento de Reunião, Comprovante de Inscrição, Comprovação de aceite de Apresentação de Trabalho;
 - ✓ Programação de Evento, Folders;
 - ✓ Currículo (Em caso de convidado) ou link do Currículo Lattes;
 - ✓ Cópia do Passa porte (para convidados estrangeiros)
 - ✓ Outros.

3. Valor das diárias nacionais:

Para consulta e estimativa de custo, conforme Decreto 11.117/22 (valores vigentes até 14/02/2024).

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
CD 01, CD 02 E CD 03	R\$ 433,49	R\$ 387,86	R\$ 342,23
Demais cargos, empregos e funções	R\$ 381,14	R\$ 341,02	R\$ 300,90

Valores atualizados pelo Decreto 11.872/23 (vigência a partir de 15/02/2024)

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
CD 01, CD 02 E CD 03	R\$ 600,00	R\$ 515,00	R\$ 455,00
Demais cargos, empregos e funções	R\$ 425,00	R\$ 380,00	R\$ 335,00

Exemplo de cálculo de diárias:

Resumo da Despesa: ____ dias (____ x ____) = R\$ _____

- a) 01 dia (0,5 x R\$ 335,00 = R\$ 167,50)
- b) 02 dias (1,5 x R\$ 335,00 = R\$ 502,50)
- c) 03 dias (2,5 x R\$ 335,00 = R\$ 837,50)

OBS: O vale-refeição será descontado em cada dia transcorrido (Valor do vale-refeição: R\$ 29,91).

Base de Cálculo: 1) Vale-refeição: R\$ 29,91 X ____ dias = Total de R\$ _____. 2) Diárias R\$ _____ - vale-refeição R\$ _____ = Diária a receber R\$ _____.

4. Prestação de Contas

Ao término da viagem, no prazo de **04 dias** corridos, a prestação de contas deverá ser encaminhada ao solicitante de viagem.

- Documentos para prestação de contas:

- ✓ Relatório de viagem,

- ✓ Comprovantes de embarque/desembarque das passagens ou declaração da empresa aérea confirmando o embarque;
- ✓ Declaração e/ou Certificado de apresentação e participação em evento;
- ✓ Outros documentos que comprovem a participação no evento.

ALERTA SOBRE PASSAGENS AÉREAS!!!

- ✓ - Cancelamentos de bilhetes aéreos emitidos, em virtude de casos fortuitos, força maior ou no interesse da administração, devem ser encaminhados à Prad via memorando eletrônico, processo eletrônico ou email junto com documentação que comprove a impossibilidade de participação na missão;
- ✓ - Remarcações de bilhetes aéreos emitidos, em virtude de casos fortuitos, força maior ou no interesse da administração, devem ser encaminhados à Prad via memorando eletrônico, processo eletrônico ou email junto com documentação que comprove o fato que motivou a remarcação;
- ✓ -Taxas de remarcações no interesse particular, devem ser custeados pelo proposto;
- ✓ -O proposto deve observar as regras tarifárias do bilhete, entre elas, o “*no show*” (não comparecimento ao embarque). O “*no show*”, pode resultar em cancelamento de outro bilhete, nos casos de ida e volta compradas em conjunto, ou pagamento de multa pelo não comparecimento (de acordo com a regra tarifária).

Atualizado em 23/02/2024
Equipe SCDP - PRAD